



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Relator: Reginaldo Luiz da Silva

**Parecer à emenda aditiva nº 07 ao Projeto de Lei Executivo CM/43/2006, que institui o Plano Diretor Integrado do Município de Ituiutaba e dá outras providências, apresentada pelo vereador Adalberto Abdo Martins.**

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 10 de outubro de 2006.

  
\_\_\_\_\_

Presidente

  
\_\_\_\_\_

Secretário

  
\_\_\_\_\_

Membro



# Câmara Municipal de Ituiutaba

29/11/2006

50-07/2006

## EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI CM/43/2006, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se, no Projeto de Lei CM/43/2006, no Art. 39, inciso, onde couber, com a seguinte redação:

“Obrigar as empresas que vendem defensivos agrícolas a recolher as embalagens no próprio local de vendas.”

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2.006.

A ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO

19/09/06

PRESIDENTE

ADALBERTO ABDO MARTINS

Aprovado em única votação por  
unanimidade.

10/10/06

Presidente

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

S.S., em

26/09/06  
PRESIDENTE

Data: 26/09/2006  
Visto: aut.